PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 004/2019
De 06 de maio de 2019.

AUTORIA: Vereador **Luís César de Lara Pinto Filho (PR)** - Em Coautoria com os Vereadores: Jonathan Silveira Roberto (PR) Marilene Teresinha Estefano (DEM); Renato Beraldo da Silva (PSD) e Sandro Lúcio Aleixo (PP)

"ALTERA ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 22 DE ABRIL DE 2019."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do diaaprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Art. 7º - Para controle e organização da expansão urbanda, esta lei, impede a aprovação de quaisquer tipos de parcelamentos de solo no **traçado ampliado** até findarem-se os estudos de uso, ocupação e revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

MENSAGEM

O Artigo atual não deixa claro, se apenas no novo traçado de expansão há proibição de parcelamento, visto que, o traçado original já contemplava alguns projetos em andamento o que prejudicaria os proprietários destes.

O que se pretende é que, parcelamentos do solo no novo traçado sejam autorizados apenas após a revisão do Plano Diretor.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 06 de maio de 2019.

Luís César de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PR)

Jonathan Silveira Roberto
Vereador Coautor (PR)

Marilene Teresinha Estefano
Vereadora Coautora (MDB)

Renato Beraldo da Silva
Vereador Coautor (PSD)

Sandro Lúcio Aleixo
Vereador Coautor (PP)